



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE SITUA O CARTÓRIO DA **250ª ZONA ELEITORAL - LAPA**, CELEBRADO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (D.L.F. Nº 02/2019), QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **DUPLO R ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, C.N.P.J 30.963.061/0001-15, SITUADA NA RUA ROMA, 28, SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, REPRESENTADA PELO SENHOR **RUBENS PAOLINI**, C.P.F. 693.941.568-87, RESIDENTE NA ALAMEDA NORUEGA, 449, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **LOCADORA**. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceu o senhor Rubens Paolini, para assinar o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 78 a 82 do livro próprio (n.º 130-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 16/02/2020 a 15/02/2021 e a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; e, por fim, consignar a modificação do índice adotado para cálculo do reajuste; por consequência, altera-se o *caput* das cláusulas II e IV, e os parágrafos 1º e 2º da cláusula II, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 391.816,93 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal a partir de 01/01/2020 é de R\$ 14.716,13 (quatorze mil, setecentos e dezesseis reais e treze centavos).

Parágrafo 2º - O aluguel será reajustado anualmente, no dia 16 de fevereiro, de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser determinado em lei, considerando-se os 12 (doze) últimos índices anteriores ao mês

em que o reajuste seja devido.

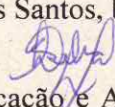
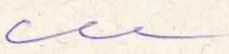
(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, de 16/02/2019 a 15/02/2021.

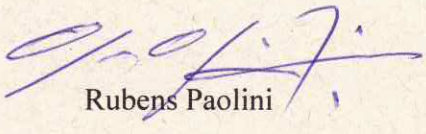
(...)”

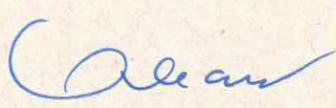
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

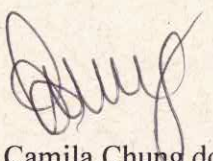
CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 44 e 45 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.


Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior


Rubens Paolini


Alessandro Dintof


Camila Chung dos Santos